

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 08/2021
DISPENSA Nº 08/2021

JUSTIFICATIVA: Faz-se necessário a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências, para desenvolvimento satisfatório, melhor assistência das atividades e ações a que se propôs e cumprimento das demandas do CIDES. Composto com 20 (vinte) municípios consorciados localizados no Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, por ser um Consórcio Público pode realizar Contratos e Convênios com entes públicos de todo o País. Com isso, necessita, frequentemente, do envio de documentos originais para os associados e parceiros. Em decorrência disto, adveio a procedência dessa requisição de objeto, pela indispensabilidade do funcionalismo, em razão de auxiliar nas exigências do serviço público.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de coleta e postagens de correspondências, sendo remetente o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES.

Por meio desta, AUTORIZO a contratação do objeto da dispensa nas especificações abaixo:

FORNECEDOR: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

CNPJ: 34.028.316/0015-09

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$3.000,00

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93

Confirmada a legalidade da dispensa do processo licitatório nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e a necessidade pelo CIDES, **RATIFICO** o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 19 de janeiro de 2021.



LINDOMAR AMARO BORGES
Presidente Interino do CIDES